

**LEI Nº 3316 de 30 de Maio de 2014**

***"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências".***

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

02	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
02.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
02.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.02	339039.16.482.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 15)	R\$	50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, obedecendo as seguintes vinculações:

02	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO				
02.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
02.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.01	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	Material de consumo	(Ficha 21)	R\$	20.000,00

02	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO				
02.01	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.01	44.00.00.00	Investimentos			
02.01	449052.04.122.0102.2.050.01.110000	Equipamentos e material permanente	(Ficha 23)	R\$	30.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**Aos 30 de Maio de 2014 - 315º da Fundação**

**Juvenil Cirelli**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Colhaço**  
Secretário de Governo

Publicado em 28/05/2014